

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 18/80

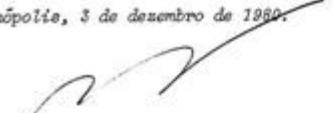
O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do processo n° 213/80:

RECOMENDA aos srs. Juízes alertar os titulares dos cartórios judiciais e extra-judiciais no sentido de que não se ausentem dos seus Ofícios, durante o expediente, sem que no cartório permaneça auxiliar habilitado a responder pela ordem e execução dos respectivos serviços (oficial maior, escrevente).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 1980.

  
EDUARDO LUZ

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA